



Fl. nº

Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO: 00616/16– TCE-RO.

SUBCATEGORIA: Auditoria

ASSUNTO: Análise da Gestão Previdenciária.

JURISDICIONADO: Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

RESPONSÁVEIS: Jesualdo Pires Ferreira Júnior - CPF nº 042.321.878-63
Evandro Cordeiro Muniz - CPF nº 606.771.802-25
Elias Caetano da Silva - CPF nº 421.453.842-00,
Rose de Oliveira Nascimento Luna - CPF nº 409.246.372-34

ADVOGADOS: Sem Advogados

RELATOR: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DE
DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS.
ATENDIMENTO PARCIAL. REITERAR.

DM 0127/2019-GCJEPPM

1. Retorna a este Gabinete os autos que tratam de auditoria realizada, por este Tribunal de Contas, no Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná-RO, para deliberar quanto à Certidão de Decurso de Prazo sob o ID 772677 expedida pelo Departamento da SPJ.

2. De acordo com a certificação, o prazo legal transcorreu *in albis* sem que os Senhores MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito do Município de Ji-Paraná e EVANDRO CORDEIRO MUNIZ - Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Ji-Paraná apresentassem documentação referente ao cumprimento do item II do Acórdão APL-TC 00400/18, a seguir:

[...] II – Determinar, via ofício, ao atual Prefeito e ao Diretor-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, ou a quem os substituam na forma da lei, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta notificação, com fundamento no art. 42 da LCE 154/1996, c/c art. 62, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sob pena de sanção prevista no art. 55, IV, da citada norma legal c/c art. 103, IV, do RITCERO, que disponibilize em portal acessível, todas as informações relativas ao Regime Próprio de Previdência, tais como: os relatórios de prestação de contas, relatórios de controle interno, bem como os demais demonstrativos previdenciários exigidos por lei;

3. De se registrar que o descumprimento da determinação enseja a sanção de multa legalmente, estabelecida no art. 55, IV da Lei Complementar Estadual n. 154/96, contudo, em consulta no Portal de Transparência do Instituto de Previdência, verifiquei que se encontram inseridos os seguintes demonstrativos: (i) prestações de contas do exercício de 2018 e do Controle Interno; (ii) avaliações atuariais; e (iii) endereço e telefone da respectiva unidade e horário de atendimento ao público:

A-I



Fl. nº

Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

jipaprev.ro.gov.br/pagina/63_Ano-2018.html

SERVIÇOS ▾ BENEFÍCIOS ▾ AGENDA ▾ CONTATO ▾ MAPA DO SITE

Início / Prestação de Contas Ano 2018

Prestação de Contas Ano 2018

Arquivos

Nome	Checksum	Última atualização	
1.-Relatório de Auditoria 2018 Controle Interno.pdf	219b0520156c45970a32d2db3794e5df3a7d0491	04/04/2019 14:06	
2.-Relatório de Gestão.pdf	c350e0c942cc0c2e5a4c15fdb7a24578d45bed7f	04/04/2019 14:05	
3.-Balanco Orçamentário Anexo 12 da Lei 4.320-64.pdf	9d7bbe67edfc02b7bde1b2d0430e199a02ed48bf	04/04/2019 14:04	
4.-Balanco Financeiro Anexo 13 da Lei 4.320-64.pdf	62f0def1258ea7edc97f67938e6a33fe7e19f12a	04/04/2019 14:03	
5.-Balanco Patrimonial Anexo 14 da Lei 4.320-64.pdf	05566030fcb9e88fec5df28c554cd85fc09a259	04/04/2019 14:01	
6.-Demonstração das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei 4.320-64.pdf	2382c808cccf2d5cc7e431974a724a5c5eb5c037	04/04/2019 13:55	

jipaprev.ro.gov.br/pagina/?idPagina=45

Relatórios de Auditorias Controle Interno

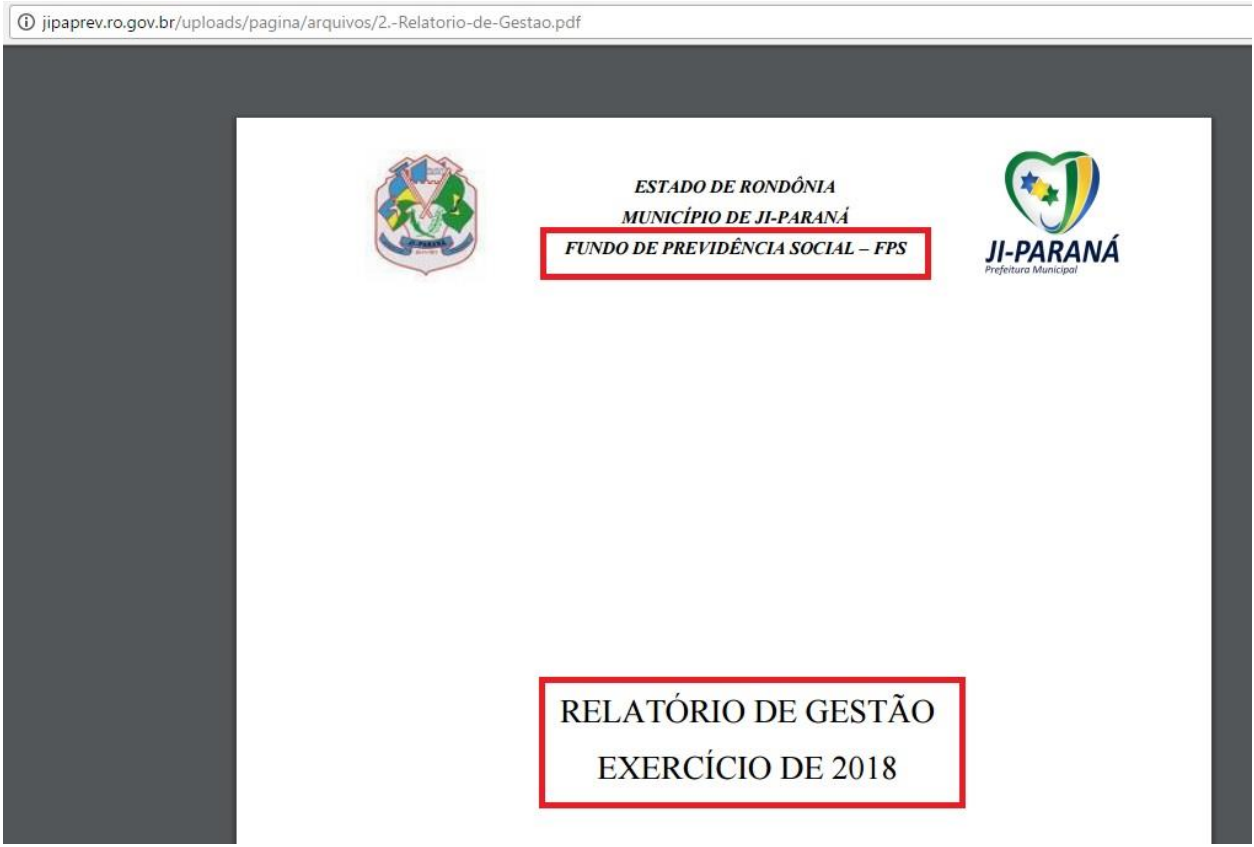
Arquivos

Nome	Checksum	Última atualização	
Relatórios de Auditorias 2018 Controle Interno	219b0520156c45970a32d2db3794e5df3a7d0491	04/04/2019 14:10	
Relatórios de Auditorias 2017 Controle Interno	403eb067685d5341cadfe83434c7254abd9daef5	24/10/2018 17:25	
Relatórios de Auditorias 2016 Controle Interno	5dad69d71affaa2e1f834f3d4078c1bbf3e1dbf2	24/10/2018 17:25	
Relatórios de Auditorias 2015 Controle Interno	ca700d2f3246e75763826d1a713fede878b5a77f	24/10/2018 17:25	
Relatórios de Auditorias 2014 Controle Interno	66c369357bb847ceccb0a622cb2e443386cb7615	24/10/2018 17:25	
Relatórios de Auditorias 2013 Controle Interno	a425a3ae28b33534294f62d549b00049c149ff96	24/10/2018 17:25	



Fl. nº
Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



Browser address bar: jipaprev.ro.gov.br/pagina/?idPagina=24
Page title: Ji-Paraná - FPS
Phone: (69) 3416-4057
Hours: 07:30 AS 13:30 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Email: CONTATO@JIPAPREV.RO.GOV.BR

- HOME
- INVESTIMENTOS ▾
- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ▾
- LEGISLAÇÃO ▾
- INSTITUCIONAL ▾
- SERVIÇOS ▾
- BENEFÍCIOS ▾
- AGENDA ▾
- CONTATO ▾
- MAPA DO SITE

Início / Avaliações Atuariais

Avaliações Atuariais

Arquivos

Nome	Checksum	Última atualização
Calculo Atuarial - 2018 ano base 2017	08588b4ba4a8253702491a2f3d1ff87d9d32fdca	24/10/2018 17:25



Fl. nº

Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

e-SIC do RPPS

O que é o e-SIC?

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.



Pedido de Informação



Acompanhe seu pedido



E-sic Presencial



Legislação



Transparência

Pedido Presencial

Setor: Previdenciário

Endereço: Rua Abílio Freire dos Santos, nº 152.

Bairro: Dois de abril

CEP: 76900-842

Horário de atendimento: 07:30 às 13:30 de segunda a sexta-feira.

E-mail: esic@jjpaprev.ro.gov.br

Responsável: Denis Ricardo dos Santos

Local do Responsável: Setor Previdenciário

4. Os demonstrativos a seguir, encontram-se parcialmente sanados, pois como se observa, os dados estão desatualizados - maio/junho/2018 e novembro/2018 -, devendo as informações ausentes serem inseridas no portal, de modo a atender integralmente o item II do Acórdão APL-TC 00400/18:

jjpaprev.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/DIPR--MAIO---JUNHO--2018.pdf

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Ji-Paraná	RO	04.092.672/0001-25	MAI/JUN - 2018	31/07/2018 17:07:26
<p>Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados foram efetivamente repassados pelo ente federativo e recebidos pela unidade gestora do RPPS, bem como os valores de responsabilidade desta foram arrecadados. Estamos cientes de que a omissão de informações no DIPR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.</p>				
QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR				
DESCRIÇÃO		Maio	Junho	
BASES DE CÁLCULO:	do Ente	5.067.398,97	5.025.523,92	
	dos Servidores	4.881.370,13	4.841.666,13	
	dos Aposentados	0,00	0,00	
	dos Pensionistas	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS:	do Ente	623.696,07	615.122,04	
	dos Servidores	535.521,47	530.538,84	
	dos Aposentados	0,00	0,00	
	dos Pensionistas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES		0,00	0,00	
APORTES E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		255.778,56	236.183,45	
PARCELAMENTOS		0,00	0,00	
BASES DE CÁLCULO DA UNIDADE GESTORA		209.747,38	207.574,89	
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE GESTORA		23.761,09	22.934,70	
REMUNERAÇÃO BRUTA		7.079.228,29	7.005.648,68	
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS		2.517	2.510	

A-I



Fl. nº
Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

jipaprev.ro.gov.br/pagina/?idPagina=22

Início / Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

Arquivos

Nome	Checksum	Última atualização	
DIPR 2018 BIMESTRE MAI/JUN	3eae41ecfb74ba25717e214e95c95cc18bfb1517	24/10/2018 17:25	
DIPR 2018 BIMESTRE MAR/ABR	d437099a71e0142505d34cb4eccbae21c44199e1	24/10/2018 17:25	
DIPR 2018 BIMESTRE JAN/FEV	5f8b54dc3de276ac2581f7d896034f2b73069ed	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE NOV/DEZ	3daa37a436c8d84856943522043d23e574e3fc43	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE SET/OUT	0c1ccbfb0369052a56c03d684e4e8268ffdc165	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE JUL/AGO	1f750ab487ddf58e2f32c50a6581a62323da8d36	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE MAI/JUN	d25690d39878a070f70afce11ac0cc7d214e6e02	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE MAR/ABR	fdf49f506b032038d06807acf0ff39de1947b0a4	24/10/2018 17:25	
DIPR 2017 BIMESTRE JAN/FEV	5bc326f2098c482a535ca599a7ea1491b493f179	24/10/2018 17:25	

jipaprev.ro.gov.br/pagina/17_Visualizacao-das-Autorizacoes-de-Aplicacao-e-Resgate---APR.html



Ji-Paraná - FPS

(69) 3416-4057

07:30 AS 13:30 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

CONTATO@JIPAPREV.RO.GOV.BR

HOME INVESTIMENTOS ▾ PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ▾ LEGISLAÇÃO ▾ INSTITUCIONAL ▾

SERVIÇOS ▾ BENEFÍCIOS ▾ AGENDA ▾ CONTATO ▾ MAPA DO SITE

Pesquisar

Início / Visualização das Autorizações de Aplicação e Resgate - APR

Visualização das Autorizações de Aplicação e Resgate - APR

Arquivos

Nome	Checksum	Última atualização	
APR-NOV/2018	03b4a04e4ebe58c308f158c6065d5fdc7c0bd2e8	19/02/2019 17:15	
APR-OUT/2018	8900309d5f79e39e7a04c9a0e147411d4429fcb	12/11/2018 12:16	
APR-SET/2018	5c986e952f413c86595f0fd30a3722e7e85aad15	25/10/2018 13:36	
APR-AGO/2018	92279a03b484dc10972e2522bd54819a9c762cb	24/10/2018 17:25	

A-I



Fl. nº
Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

5. No tocante as informações relativas as licitações, foi verificado que não consta nenhuma divulgação, assim como o demonstrativo de perguntas frequentes, observa-se que embora tenha o menu, os dados não estão devidamente cadastrados, conforme os *prints* colacionados:

The screenshot displays the website interface for the Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. The URL is <http://jipaprev.ro.gov.br/licitacao/>. The page features a navigation menu with items like HOME, INVESTIMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, LEGISLAÇÃO, INSTITUCIONAL, SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, AGENDA, CONTATO, and MAPA DO SITE. A search bar is present with the text 'Licitações' and a search icon. Below the search bar, there is a message 'Nenhum elemento encontrado.' (No elements found), which is highlighted with a red box and a red arrow. The page also includes contact information for the Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná - FPS, including a phone number (69) 3416-4057 and an email address (CONTATO@JIPAPREV.RO.GOV.BR). At the bottom, there is a 'PERGUNTAS FREQUENTES' section with a search bar containing the text 'teste'.

Fonte: <http://jipaprev.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/acesso> em 04/06/2019, às 09:43min.

A-I



Fl. nº

Proc. nº 0616/2016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

6. Como visto pelo *prints* colacionados, foram cumpridas parcialmente as determinações exigidas pelo item II do Acórdão APL-TC 00400/18, de forma que considero relevante conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que os Senhores MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito do Município de Ji-Paraná – e EVANDRO CORDEIRO MUNIZ – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Ji-Paraná –, adotem as providências necessárias para atender integralmente o inteiro teor do citado dispositivo legal.

6. Nesta senda, alerto aos senhores MARCITO APARECIDO PINTO e EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, já qualificados, que o não atendimento a esta decisão, sem causa devidamente justificada, ensejará de imediato a sanção pecuniária, na forma prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996.

7. Dessa forma, decido:

I – Determinar, via ofício, aos senhores MARCITO APARECIDO PINTO – Prefeito do Município de Ji-Paraná e EVANDRO CORDEIRO MUNIZ – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Ji-Paraná, ou a quem os substituam na forma legal, que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da decisão, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades do art. 55, IV, da LCE n. 154/96, para corrigir as inconsistências delineadas nos parágrafos 4 e 5 desta decisão, enviando a este Tribunal a documentação comprobatória, a fim de cumprir toda a determinação contida no item II do Acórdão APL-TC 00400/18;

II – Determinar à SPJ, que decorrido o prazo indicado no item I, com apresentação de manifestação e/ou justificativas, junte-se a documentação aos autos;

III – Determinar ao Departamento do Pleno que oficie aos agentes constantes no item I, devendo encaminhar cópia desta decisão e informar que as demais peças processuais encontram-se disponíveis para consulta no sistema PCE;

IV – Determinar à SPJ que, sem a manifestação e/ou justificativas, retorne-me os autos conclusos.

8. À Secretária de Gabinete para publicar esta decisão, certificar e após, encaminhar o feito o Departamento do Pleno para o cumprimento dos itens II a IV desta decisão.

Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

Matrícula 11

